INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Apresentação de projeto arquitetônico para promoção da acessibilidade na Instituição de Educação Infantil Creche Escola Granjas Bethânia.	
PROCESSO FÍSICO Nº: 012334/2008/Vol. 02	**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 4.949/2022
PARECER CME/JF Nº: 47/2026	**APROVADO EM:** 27/08/2026

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre o atendimento à solicitação disposta no Parecer 39/2025–CME/JF, aprovado em 29 de agosto de 2025, referente à apresentação de projeto arquitetônico acompanhado de laudo técnico, prevendo a construção e/ou reforma de banheiro destinado às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD) no imóvel onde funciona a Creche Escola Granjas Bethânia.

A Instituição, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Juiz de Fora, está situada na Rua Nove de Julho, nº 142, bairro Granjas Bethânia, Juiz de Fora/MG, e atende crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em regime de atendimento integral, e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, com oferta de alimentação.

A Associação Semente do Amanhã, entidade mantenedora da Creche Escola Granjas Bethânia, participou do Chamamento Público – Edital nº 004/2022, de Seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de serviço educacional no âmbito do Município de Juiz de Fora/MG. Firmada a celebração do Termo de Colaboração nº 05.2023.028 com o Município de Juiz de Fora, com a interveniência da Secretaria de Educação, a Instituição aderiu às condições estabelecidas, comprometendo-se com o cumprimento da regulamentação e das diretrizes fixadas pela Secretaria de Educação.

Obteve sua última renovação de registro e autorização de funcionamento em conformidade com o Parecer CME/JF nº 39/2025, aprovado em 29 de agosto de 2025 e com a Portaria nº 336/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em 10 de outubro do mesmo ano, com validade de três anos, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Supervisão de Acompanhamento Pedagógico das Instituições Parceiras (SE/SSGP/DEI/SAPIP), em 17 de agosto de 2026, por meio do Processo Eletrônico nº 4.949/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIAÇÃO

Para melhor compreensão e análise da situação, faz-se necessário retomar a deliberação constante do Parecer nº 39/2025 – CME/JF, aprovado em 29 de agosto de 2025, que, ao analisar a renovação do registro e da autorização de funcionamento da Creche Escola Granjas Bethânia, constatou a inexistência de banheiro acessível destinado às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD).

Naquela oportunidade, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.098/2000 e no art. 24 da Resolução nº 001/2013 – CME/JF, este Conselho aprovou, com ressalvas, a renovação do registro e da autorização de funcionamento da Instituição e estabeleceu prazo para a adoção das providências necessárias à promoção da acessibilidade no imóvel.

Dentre as deliberações constantes do referido Parecer, destaca-se:

> [...]
> Estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de comunicação por escrito ao representante legal da Instituição, para apresentação de projeto arquitetônico, acompanhado de laudo técnico, prevendo a construção e/ou reforma de banheiro adaptado para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida (PcD) e 540 dias para execução e conclusão das obras.
> Solicita à SAPIP que acompanhe o processo de atualização do Projeto Político Pedagógico da Instituição e da promoção da acessibilidade, atentando-se aos prazos determinados, registrando com imagens e encaminhando a este Conselho.
> [...]

Em atendimento à referida determinação, por meio do Despacho nº 22 do supracitado Processo, a SAPIP encaminhou a este Conselho o projeto arquitetônico e o documento técnico correspondente, elaborados pela Supervisão II – Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física e assinados pelo arquiteto Célio Gonçalves Manço – CAU A5114-4.

O projeto apresentado, datado de julho de 2026, prevê a construção de banheiro destinado às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD) na Creche Escola Granjas Bethânia. Na planta arquitetônica, o espaço encontra-se identificado como PNE, com área aproximada de 2,55 m², sendo representados os elementos necessários à utilização por pessoa com mobilidade reduzida, incluindo vaso sanitário, lavatório e barras de apoio. As Especificações Técnicas que acompanham o projeto estabelecem as normas e os

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

procedimentos gerais e específicos para a execução da obra, determinando que os materiais e serviços observem as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as recomendações dos fabricantes dos produtos e equipamentos utilizados e os princípios da boa técnica construtiva.

Para possibilitar a implantação do novo banheiro, o documento técnico prevê a demolição de parte da mureta existente na circulação e a retirada de parte da grade de ferro, seguindo-se a execução da fundação e da estrutura do banheiro em concreto armado, bem como de laje de cobertura, de acordo com as especificações e projetos correspondentes. O projeto contempla, ainda, serviços de impermeabilização da laje de cobertura, das paredes externas e da platibanda; execução de alvenaria; contrapiso; instalação de revestimentos e piso em porcelanato antiderrapante no sanitário; pintura interna do teto; instalação de esquadria e demais acabamentos necessários. Quanto à esquadria, encontra-se prevista a instalação de porta de madeira, com dimensões e características definidas no projeto arquitetônico, acompanhada dos respectivos acessórios e ferragens. No que se refere às louças, metais e acessórios sanitários, o documento técnico prevê a instalação de lavatório em louça branca, vaso sanitário, assento, papeleira, cabide e barras de apoio em aço inox ou material metálico com acabamento apropriado. Também estão previstas torneiras para lavatório, sifão, registros, válvulas e demais componentes necessários ao adequado funcionamento do sanitário. As instalações hidrossanitárias deverão observar projetos específicos e contemplar as ligações definitivas de água, esgoto e águas pluviais, devidamente testadas e aprovadas, sendo previsto, ao término dos serviços, que a obra seja entregue em condições adequadas de conservação, limpeza e funcionamento.

Dessa forma, verifica-se que o projeto apresentado não se limita à adaptação de sanitário preexistente, mas prevê a construção de novo banheiro destinado às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD), contemplando as intervenções construtivas, instalações, louças, acessórios e elementos de apoio necessários à sua implantação.

Diante da apresentação da documentação técnica solicitada no Parecer nº 39/2025 – CME/JF, considera-se atendida a exigência referente à elaboração e apresentação do projeto arquitetônico para promoção da acessibilidade, permanecendo necessária a efetiva execução e conclusão das intervenções nele previstas.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

À vista do exposto e considerando os documentos anexados ao Processo, bem como o disposto no art. 24 da Resolução nº 001/2013 – CME/JF, este Conselho delibera pelo estabelecimento do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de recebimento deste Parecer pelo representante legal da Creche Escola Granjas Bethânia, para

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

a construção do banheiro destinado ao atendimento de crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD).

Solicita à Supervisão de Acompanhamento Pedagógico das Instituições Parceiras (SAPIP) que acompanhe a execução das intervenções propostas, observando o prazo estabelecido e, após a conclusão das obras, documente por meio de registro fotográfico, encaminhando para este Conselho para ciência e acompanhamento.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Maria das Graças Titoneli Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com